



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

ITAPEJARA D'OESTE

C.N.P.J. 77.778.629/0001-91



EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2021

DATA: 21.06.2021

Súmula: alteram-se as redações dos Artigos 7º e 8º, ambos do Projeto de Lei do Poder Executivo nº 038/2021, de 25/05/2021, cuja Súmula é: *"Dispõe sobre a criação de Departamento e Unidade Organizacional na estrutura funcional da Administração Municipal, amplia cargos e comissão e dá outras providências"*.

A Mesa Diretora desta ilibada Casa de Leis, pelos Vereadores **Marcus Vinicius Braz Santos**, Presidente, **Fernando Mantuvamni**, Vice-Presidente e **Marcio Edriano Rottini**, 1º Secretário, que esta **Emenda Modificativa** subscrevem, todos no uso de suas atribuições legais e regimentais, de conformidade com o parágrafo 4º, do artigo 128, do competente Regimento Interno, vêm, respeitosamente, propor ao duto Plenário desta Casa de Leis a seguinte Emenda Modificativa.

Alteram-se as redações dos Artigos 7º e 8º, ambos do Projeto de Lei do Poder Executivo nº 038/2021, de 25/05/2021, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 7º. Poderão ser criados novos cargos em Provimento em Comissão e alterar a Tabela de Valores:
Diretor do Departamento Municipal de Indústria e Comércio R\$ 6.185,44
Chefe da Divisão de Indústria e Comércio R\$ 3.675,47”.

“Art. 8º. Esta Lei entra em vigor a partir do fim da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, revogada as disposições em contrário”.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e um de nosso Senhor Jesus Cristo.

Marcus Vinicius Braz Santos
Vereador Presidente

Fernando Mantuvamni
Vereador Vice-Presidente

Marcio Edriano Rottini
Vereador 1º Secretário